

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

EXECUTIVO

ANO VII - EDIÇÃO Nº 1416

DATA: 23/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

IP com nº: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1604



GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - LEI MUNICIPAL Nº 2916, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2916, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº. 1715 de 09 de fevereiro de 2010, e adota outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tauá**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 1715, de 09 de fevereiro de 2010 fica alterada em seu Anexo I quanto aos valores das diárias de viagem a vereadores e servidores, e quanto às simbologias do cargo/função, cuja atualização foi dada pela Lei nº. 2575, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os demais dispositivos e o anexo II da Lei Municipal nº. 1715/2010 permanecem inalterados e devem seguir a tramitação da solicitação de diária já definida na citada Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 23 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

(A QUE SE REFERE O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1715/2010, ALTERADA PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2916/2025)

DESTINO	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
FORTALEZA	PRESIDENTE DA CÂMARA	600,00
	VEREADORES	500,00
	CARGOS COMISSIONADOS NÍVEL: DAS-1, DAS-2, DAS-3, AGC-1	400,00
	CARGOS COMISSIONADOS NÍVEL: DCA-1, DCA-2, AGC-2	350,00
	SERVIDORES EFETIVOS	350,00
DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ	PRESIDENTE DA CÂMARA	500,00
	VEREADORES	400,00
	CARGOS COMISSIONADOS NÍVEL: DAS-1, DAS-2, DAS-3, AGC-1	350,00
	CARGOS COMISSIONADOS NÍVEL: DCA-1, DCA-2, AGC-2	330,00
	SERVIDORES EFETIVOS	330,00
BRASILIA E CIDADES LOCALIZADAS EM OUTROS ESTADOS	PRESIDENTE DA CÂMARA	750,00
	VEREADORES	600,00
	CARGOS COMISSIONADOS NÍVEL: DAS-1, DAS-2, DAS-3, AGC-1	500,00
	CARGOS COMISSIONADOS NÍVEL: DCA-1, DCA-2, AGC-2	450,00
	SERVIDORES EFETIVOS	450,00

GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - LEI MUNICIPAL Nº 2917, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2917, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão de pessoas com transtornos do Espectro Autista (TEA) e pacientes oncológicos no direito ao uso de vagas reservadas para estacionamento em vias públicas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e os pacientes oncológicos em tratamento no direito ao uso das vagas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência em vias públicas e espaços de uso coletivo no município de Tauá.

Art. 2º. Para usufruir do direito previsto nesta Lei, o beneficiário ou seu responsável legal deverá solicitar junto ao órgão municipal competente a emissão de credencial específica, mediante apresentação de laudo médico comprobatório da condição de TEA ou do tratamento oncológico.

Art. 3º. A credencial mencionada no artigo anterior deverá ser afixada em local visível no interior do veículo durante o uso da vaga reservada.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente para o uso indevido de vagas reservadas.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 23 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0422003/2025-GABP

PORTARIA Nº 0422003/2025 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2833, de 02.04.2024 – que institui o novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCRM, e adota outras providências; e

CONSIDERANDO a instituição da Gratificação de Incentivo à efetiva regência da sala de aula aos profissionais do magistério que atuam diretamente com alunos em sala de aula, no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base dos profissionais do Magistério, de acordo com o parágrafo único do art. 43, da Lei nº 2.833/2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 0240/2025-SME, expedido pelo Secretário da Educação, com a relação de Profissional do Magistério que não está mais em efetiva regência em sala de aula.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR, o nome da Professora Efetiva, que consta na Portaria nº 0221003/2025- GABP, referente a Gratificação de Incentivo à Efetiva Regência de Sala de Aula, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação, relacionado na forma a seguir:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	0013923	ALCILENE CANDIDO DE OLIVEIRA	***.***.***.02	PEB II

Art. 2º. As demais disposições constantes na Portaria nº 0221003/2025, publicada no DO – Eletrônico, Ano VII, Edição nº 1.378, págs. 3/8, de 21 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 22 de abril de 2025, aos 222º anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0423001/2025-GABP

PORTARIA Nº 0423001/2025-GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, mediante anulação ou revogação, conforme Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0410001/2025 - GABP, publicada no DO - Eletrônico, Ano VII, Edição 1409, pág.13, de 10/04/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 23 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0416001/2025 - SEGOV

PORTARIA Nº 0416001/2025 - SEGOV

Designa responsável pelo recebimento de materiais e pela guarda patrimonial da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Governo**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de designar responsável pelo recebimento de materiais e pela guarda patrimonial da Secretaria Municipal de Governo do Município de Tauá-CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal, **Pamilla Kirlian de Sousa Lima**, matrícula nº 0034886, CPF nº ***.452.773-**, responsável pelo **recebimento dos materiais e pela guarda patrimonial da Secretaria Municipal de Governo**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2025, publicada no DO - Eletrônico, Ano VII, Edição nº 1381, pág. 10, de 26/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Governo do Município de Tauá-CE, 16 de abril de 2025.

Marco Aurelio Moreira de Aguiar
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE - PORTARIAS - PORTARIA Nº 042301/2025 - SDHCD**PORTARIA Nº 042301/2025 - SDHCD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE - SDHCD, no uso de suas atribuições e legais prevista no Art. 8º da Lei Municipal nº 2883, de 29.01.2025 e na Lei nº 2.911, de 11.04.2025; e Considerando, em especial, o previsto no Art. 5º da Lei Municipal nº 2.911/2025, que prevê a Comissão Eleitoral composta por cidadãos para organizar a primeira eleição dos Titulares da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Eleitoral da Mesa Diretora para organizar a primeira eleição dos Titulares da Sociedade Civil para nomeação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH, nos termos do art. 5º d Lei Municipal nº 2.911, de 11.04.2025, a ser composta por cidadãos, na forma a seguir:

- I** – Presidente: ANA CASSIA FERREIRA FIRMO,
- II** – Membro: EVANICLEIA FERREIRA DE SOUSA LIMA,
- III** - Membro: VALDIMILSON VELOSO LIMA.

Art. 2º. Caberá à Comissão Eleitoral da Mesa Diretora, do Conselho Municipal dos Direitos Humanos – CMDH as seguintes atribuições:

- a)** Coordenar, orientar e fiscalizar o processo de seleção dos membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos;
- b)** Prestar orientações às entidades candidatas sobre o processo seletivo, procedimentos e esclarecimentos;
- c)** Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição das entidades durante o processo eleitoral;
- d)** Decidir sobre impugnações no decorrer do processo eleitoral;
- e)** Homologar em Ata o resultado do processo seletivo; e
- f)** Decidir os casos omissos para dirimir assuntos do procedimento eleitoral, comunicando o Secretário Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade.

Art. 3º. Os serviços prestados pela presente Comissão, serão considerados de relevância pública, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 23 de abril de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

Luiz Vicente de Oliveira
Secretário Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N.º 10.04.009/2025-SDHCD

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.04.009/2025-SDHCD. A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE do Município de Tauá, faz publicar, o extrato resumido do **Processo Administrativo de Adesão n.º 10.04.009/2025-SDHCD**, a seguir: Aquisição de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, Tauá-Ce. **PROPONENTE:** PEDRO GONÇALVES SIQUEIRA ME inscrita no CNPJ nº 02.359.521./0001-65, com o valor global de R\$ 1.364,50 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: art. 85, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15, § 2º do Decreto Municipal 1120001/2023-GABP. Nesta data. Tauá – Ce, 22 de abril 2025. Ângela Maria Gonçalves Celestino. **Ordenador de Despesas da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade.**

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N.º 11.04.011/2025-SDHCD

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.04.011/2025-SDHCD. A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE do Município de Tauá, faz publicar, o extrato resumido do **Processo Administrativo de Adesão n.º 11.04.011/2025-SDHCD**, a seguir: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade de Tauá-Ce. **PROPONENTE:** À Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 41.600.131/0001-97, com o valor global de R\$ 128,40 (cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: art. 85, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15, § 2º do Decreto Municipal 1120001/2023-GABP. Nesta data. Tauá – Ce, 23 de abril 2025. Ângela Maria Gonçalves Celestino. **Ordenador de Despesas da Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade.**



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeito(a)

Maria de Fátima Veloso Soares Mota Bastos
Vice-prefeito(a)

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Chefe de Gabinete - GABP

Marco Aurelio Moreira de Aguiar
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Adalgisa Maria Veloso Soares
Procuradora Geral do Município - PROC

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladora Geral da Controladoria, Ouvidoria,
Transparência e Integridade Pública - COTIP

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças -
SEFIN

Vanja Maria dos Santos Goncalves Araujo
Secretária de Planejamento, Pesquisa e
Estatística - SEPLAN

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretário de Gestão Organizativa e de Pessoas -
SEGOP

Joao Alcimo Viana Lima
Secretário Municipal da Educação - SME

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretário de Proteção Social - SPS

Matheus Abreu Mota
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos -
SEINFRA

Paulo Alves Martins Junior
Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos
Hídricos - SEDERHI

Antonio Marcos Caracas
Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo - SDE

Cosme da Silva Brito
Secretário Municipal de Urbanismo, Conservação,
Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEURB

Ronaldo Cesar Feitosa Alexandrino Cidrao Filho
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento
Científico e Tecnológico - STDCT

Jose Volnei Pinheiro Filho
Secretário Municipal da Segurança Cidadã - SSC

Radir Soares da Rocha
Secretário da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

Lindomar Ferreira Loiola
Secretário de Esportes - SESPORTES

Apolyanna Lima Ferreira
Secretária de Políticas e Projetos para a Mulher e
Família - SPM

Luiz Vicente de Oliveira
Secretário de Direitos Humanos, Cidadania e
Diversidade - SDHCD

Warton Alves de Lima
Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito
e Transportes - AMTT

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendente do Meio Ambiente do Município de
Tauá - SUPERMATA

Alexciano de Sousa Martins
Superintendente da Fundação Escola de Gestão
Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO
ESCOLA

Francisco da Costa Feitosa
Presidente da Câmara Municipal de Tauá - CMT

Letícia Taynara Paiva Lima
Superintendente do Instituto de Previdência Própria
dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

Marcos Willian Noronha Lima
Superintendente do Serviço Autônomo de
Saneamento Ambiental Rural - SESAR

Alano Macio Goncalves Dimas
Superintendente da Guarda Civil Municipal - GCMT

Jefferson Luis Sales de Lima
Coordenador Especial de Comunicação Social -
NIC

